



PORTARIA Nº 318/2017

Institui a Comissão Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial – CEPPIR – da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

JUAREZ WOLF VERBA Diretor Geral da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso III, do Decreto 4212 de 04 de março de 2016, e, considerando:

- a necessidade de promover a equidade na atenção à saúde da população afrodescendente e de outras etnias;
- o Plano Nacional de Saúde;
- a necessidade debater e implementar ações de combate ao racismo institucional, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial – CEPPIR – da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, vinculada, organizativamente, à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - Designar para integrar a Comissão as seguintes trabalhadoras e trabalhadores:

Grupo Executivo:

- I - Zilmara Vieira Martins, presidente;
- II - Alcione Cardoso Marques Alves, vice-presidente;
- III - Simone Medeiros Ramos, relatora;
- IV - Jucele Da Silva Alves, relatora;
- V - Roberta Ferreira Sa Brito, relatora;

Membros:

- VI - Ana Claudia Spolavori Sagmeister
- VII - Claudia Santos Da Silva
- VIII - Daiane Almeida Pinheiro

UNIDADES:



- IX - Danilo Toio Farias
- X - Maria Lucia De Souza Almeida Santos
- XI - Tais Dias Klein
- XII - Tatiane Severo
- XIII - Tayna Martins Ourives
- XIV - Zara Maria Escobar Mondadori

Art. 3º - Determinar que a CEPPIR tenha, dentre seus objetivos:

I - Assessorar a Diretoria, gestores e trabalhadores da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas na formulação, coordenação, implementação e avaliação de políticas públicas afirmativas e de diretrizes para a promoção da igualdade racial e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais étnicos, com ênfase na população negra e indígena;

II - Realizar debates para promoção de igualdade e equidade de políticas públicas de interesse da população negra e indígena, e outros segmentos étnicos da população brasileira;

III - Zelar e promover as deliberações das conferências municipais, estaduais, nacionais e internacionais de promoção da igualdade racial, direitos humanos e saúde, assegurando que essas deliberações sejam aplicadas no âmbito da FHGV;

IV – Identificar o papel das pessoas negras e indígenas na composição da força de trabalho em cada uma das áreas de atividade dentro da instituição, bem como o recorte de gênero associado a cada uma das categorias funcionais;

V - Propor o desenvolvimento de programas e projetos de formação sobre as relações raciais no âmbito da FHGV;

VI - Zelar pelos direitos culturais da população negra e demais segmentos étnicos da população, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, bem como pela diversidade cultural e religiosa, constitutiva da formação histórica e social do povo brasileiro;

UNIDADES:



VII - Zelar, acompanhar e propor medidas de defesa dos direitos de indivíduos e grupos étnicos raciais atingidos por discriminação racial no ambiente de trabalho;

VIII – Estimular o conhecimento e a qualificação da atenção integral à saúde, em especial quanto aos aspectos que envolvem a raça/etnia;

IX - Incentivar e assessorar a inclusão de aspectos referentes às questões étnicas e raciais, nas ações de ensino e pesquisa;

X - Representar a FHGV em fóruns, conferências, seminários, congressos e atividades de promoção da igualdade racial;

XI - Assessorar, incentivar e monitorar o recorte de gênero, raça/etnia nos relatórios gerenciais, gerados pelo Setor de Tecnologia da Informação da FHGV, para todas as categorias funcionais e usuários do SUS;

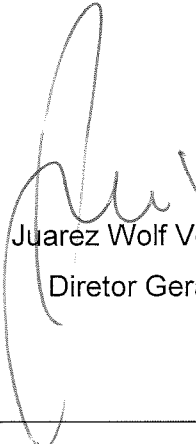
XII - Assessorar, incentivar e monitorar as ações de prevenção, promoção e assistência à saúde do trabalhador, observando a inclusão do recorte étnico no cuidado.

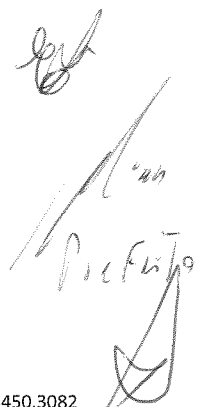
XIII - Elaborar o regimento interno e decidir sobre alterações propostas por seus membros.

Art. 4º - Determinar que todas as unidades da FHGV prestem apoio e atuação solidária às demandas debatidas pela CEPPIR.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul, 20 de novembro de 2017.


Juarez Wolf Verba
Diretor Geral



UNIDADES: